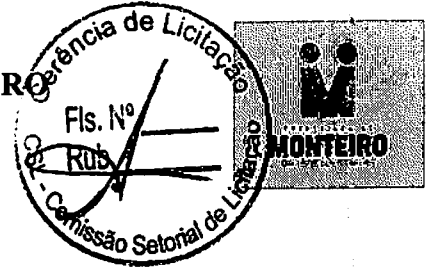




Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Educação



Contrato Administrativo nº. PE 95.2.01/2022/FME/CSL
Referência: Pregão Eletrônico nº. 0.10.81/2022
Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES
DESTA MUNICIPALIDADE.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Av Cel. Sizenando Rafael, 348, Centro, Monteiro – PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.442.838/0001-51, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora **ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO**, Brasileira, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro nesta cidade de Monteiro - PB, portadora do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 – 2ª VIA – SSDS/PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o licitante **J.T.A COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 21.318.384/0001-65, sediado (a) na Rua Prefeito Inácio Jose Feitosa, nº 411, Centro, Monteiro – PB, CEP: 58.500-000, neste ato representado por seu representante Legal a Senhora **JOELSON TAVARES DE ALMEIDA**, CPF nº 011.174.574-86, na qualidade de **CONTRATADA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se do **Pregão Eletrônico nº. 0.10.81/2022**, que tem como objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

CONSIDERADO a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Parágrafo Primeiro do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada;

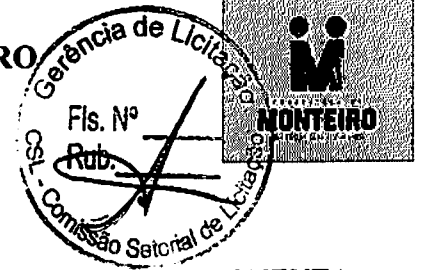
As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 95.2.01/2022/FME/CSL, decorrente do Processo de Licitação nº 095/2022 – Pregão Eletrônico nº 0.10.81/2022, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo:
Acréscimo ao valor do CT nº 95.2.01/2022 do contrato primitivo que é de **R\$ 885.956,70 (OITOCENTOS E OITENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)**, foi realizado aditivo de 25%, obteve-se assim o valor de **R\$ 18.118,00 (DEZOITO MIL E CENTO E DEZOITO REAIS)**, ficando o referido contrato com o Valor Total de



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Educação



R\$ 904.074,70 (OITENTA MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUAT	VLR UNIT	VLR TOTAL
6	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, TIPO I. EMBALAGEM CONTENDO 1 QUILO, COM INTENSIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78, DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SAFRA DE OURO	QUILO	3000	R\$ 4,15	R\$ 12.450,00
10	AVEIA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, CONTENDO CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, FIBRAS ALIMENTARES, GORDURA, FÓSFORO E CÁLCIO, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NATURELE	UNIDADE	150	R\$ 5,95	R\$ 892,50
40	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 340 GRAMAS, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ENTREGA PARCELADA	BONARE	UNIDADE	2500	R\$ 1,75	R\$ 4.375,00
81	REFRIGERANTE 2L - DIVERSOS SABORES, DO TIPO (COLA, GUARANÁ, LARANJA), COM MARCA REGISTRADA, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	INDAIA	UNIDADE	90	R\$ 4,45	R\$ 400,50
VALOR TOTAL...						R\$ 18.118,00

Parágrafo Único – Que em virtude dos acréscimos as partes contratantes fazem este Termo Aditivo, com base na Cláusula Quarta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor.

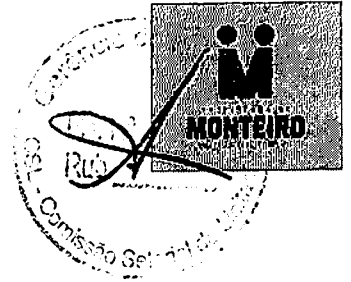
CLÁUSULA SEGUNTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Art. 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Educação



O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Monteiro - PB, 06 de Setembro de 2023.


ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
PELA CONTRATANTE


J.T.A COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

